

**TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2025**

**DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos de sonorização, iluminação e estrutura para a realização do evento "Semana Farroupilha 2025", que ocorrerá entre os dias 20 e 25 de setembro de 2025, no centro de eventos do Município de Rio dos Índios/RS, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas neste documento.

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir condições técnicas adequadas para a realização das comemorações tradicionais da Semana Farroupilha, evento de relevante importância cultural para o Município de Rio dos Índios/RS, o qual ocorrerá no período de 20 a 25 de setembro de 2025. Trata-se de celebração que valoriza as tradições gaúchas, fomenta a cultura local, promove o lazer da comunidade e movimenta a economia do município, atraindo munícipes e visitantes para atividades culturais, artísticas e sociais.

Para a realização do evento, é imprescindível a contratação de serviços de sonorização e iluminação que atenderão a demanda durante todo o evento, uma vez que tais recursos são indispensáveis para garantir a qualidade da programação, a visibilidade das apresentações e a segurança de todos os participantes. A estrutura de som e luz, devidamente planejada e executada, possibilita não apenas a transmissão fiel das atividades culturais, mas também assegura o cumprimento do dever da Administração em oferecer um evento público acessível, organizado e de qualidade.

**DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A empresa contratada deverá fornecer, montar, operar e desmontar equipamentos de sonorização, iluminação e painel de LED, todos em perfeito estado



de funcionamento, de tecnologia atualizada e capazes de atender eventos de médio a grande porte em ambiente Aberto (Centro de Eventos Municipal).

Os equipamentos deverão apresentar potência, alcance e qualidade compatíveis com a finalidade do evento, garantindo:

- Cobertura homogênea de som em todo o espaço, sem distorções ou falhas de frequência;
- Iluminação cênica adequada para valorizar as apresentações culturais, musicais e artísticas;
- Efeitos visuais de impacto, com equipamentos modernos que atendam às exigências técnicas de shows e eventos culturais;
- Segurança elétrica e estrutural, com cabeamento, suportes e dispositivos de proteção apropriados.

## **1. Estrutura Metálica**

Fornecimento e montagem de estrutura em formato de "grid" ou "box truss", metálica (modelo Q30 ou superior), com dimensões suficientes para a fixação segura de todos os equipamentos de iluminação e sonorização (sistema de P.A. aéreo). A estrutura deverá ser autossustentável, com sapatas de estabilização de modo que ateste sua segurança e capacidade de carga para os equipamentos a serem instalados.

A montagem e desmontagem da estrutura e de todos os equipamentos deverão ser realizadas por equipe técnica qualificada, uniformizada e utilizando todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários, seguindo as normas de segurança vigentes.

## **2. Sistema de Sonorização**

O sistema de som deverá ser de alta qualidade, com potência e clareza sonora compatíveis com o local do evento (centro de eventos) e o público estimado, garantindo uma cobertura uniforme em toda a área destinada aos espectadores. O sistema deverá ser composto por, no mínimo:



### **2.1. Sistema de P.A. (Public Address) - Line Array:**

Mínimo de 12 caixas acústicas ativas ou passivas do tipo Line Array. Potência total do sistema de no mínimo 10.000w, compatível com as dimensões do local, garantindo pressão sonora (SPL) adequada para shows e apresentações artísticas. O sistema deverá ser instalado de forma aérea ("fly"), fixado na estrutura metálica, com 6 caixas por lado (L/R), permitindo uma distribuição sonora ampla e homogênea.

### **2.2. Caixas de Subgrave (Subwoofers):**

Mínimo de 8 unidades de subgraves. Potência de no mínimo 10.000W, compatível com o sistema de P.A. principal, preferencialmente com alto-falantes de 18 polegadas ou superior, para reforço das baixas frequências. Deverão ser posicionados no chão, em frente ao palco, de forma a otimizar a cobertura de graves em toda a área do público.

### **2.3. Mesa de Mixagem (Digital):**

Modelo: Behringer Wing, ou modelo superior, com no mínimo 24 canais de entrada físicos (pré-amplificadores Midas ou equivalentes) e faders motorizados. Deverá possuir processamento de efeitos integrado, equalizadores gráficos e paramétricos por canal, e capacidade de roteamento flexível de áudio.

### **2.4. Microfones e Acessórios:**

Deverá ser incluído um kit completo de microfones com e sem fio (marcas como Shure, Sennheiser ou similar) para vocais e instrumentos, além de pedestais, direct boxes e toda a cablagem necessária para a ligação dos instrumentos e equipamentos no palco.

## **3. Sistema de Iluminação Cênica:**

O sistema de iluminação deverá ser versátil, capaz de criar diferentes atmosferas para as apresentações artísticas, shows e cerimônias que ocorrerão durante o evento. O sistema será composto por, no mínimo:



### **3.1. Iluminação de Efeito *Moving Lights*:**

Quantidade: Mínimo de 14 aparelhos "Moving Beam" com lâmpada 9R (251W) ou superior. Devem permitir movimentos de Pan e Tilt, possuir disco de cores, disco de gobos (desenhos) e prisma, para a criação de efeitos aéreos dinâmicos.

### **3.2. Iluminação de Efeito *Strobo*:**

Mínimo de 14 aparelhos de luz estroboscópica (Strobo) de LED ou com lâmpada de alta intensidade. Utilizados para criar efeitos de flash e "câmera lenta", sincronizados com a música.

### **3.3. Iluminação de Palco e Ambiente**

Mínimo de 12 canhões de luz tipo "PAR LED". Devem possuir sistema de mistura de cores RGBW (ou superior), permitindo a criação de uma vasta gama de cores para a iluminação do palco e da cenografia.

### **3.4. Iluminação Frontal:**

Mínimo de 4 canhões tipo "Canhão PAR COB". Devem ser "dual color", permitindo a emissão de luz branca fria e luz branca quente (âmbar), essenciais para a iluminação frontal de qualidade dos artistas no palco, garantindo boa visibilidade e ótimas condições para fotografia e filmagem.

### **3.5. Mesa de Controle de Iluminação:**

Deverá ser fornecida uma mesa controladora DMX, capaz de programar e operar todos os equipamentos de iluminação de forma sincronizada e profissional.

## **4. Painel de LED de Alta Resolução:**

Painel de LED com área mínima de 8m<sup>2</sup> (4m x 2m). Deverá possuir resolução real (pixel pitch) P6.67 outdoor, garantindo alta qualidade de imagem para a transmissão de vídeos, imagens e eventuais transmissões ao vivo. O painel deverá ser montado na estrutura de fundo do palco, e a contratada deverá fornecer todo o sistema de processamento de vídeo necessário para sua operação.



### **DA VIGÊNCIA:**

O contrato decorrente da presente contratação terá vigência inicial de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo este necessário para garantir a preparação, execução e finalização dos serviços relacionados ao evento.

A vigência poderá ser prorrogada, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa expressa da Administração Pública e desde que haja interesse público devidamente motivado, sem prejuízo da observância das condições originalmente pactuadas.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desse exercício financeiro.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

<b>10.10</b>	<b>ENCARGOS GERAIS</b>
<b>2039</b>	<b>EVENTOS E HOMENAGENS</b>
<b>33.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ</b>

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A contratação da solução visa o fornecimento de um serviço completo e integrado, no qual a empresa Contratada assume total responsabilidade por todas as etapas do ciclo de vida do objeto para a realização da "Semana Farroupilha 2025". O processo inicia-se, em uma fase preparatória, com a obrigação da Contratada de realizar o planejamento técnico, incluindo uma visita prévia ao centro de eventos de Rio dos Índios/RS para avaliação da infraestrutura, e a elaboração de um layout para a disposição otimizada dos equipamentos. Nesta etapa, também deverá ser providenciada e apresentada toda a documentação de segurança necessária para a estrutura metálica, além da organização da logística de transporte dos equipamentos e da equipe. Na fase de execução, que ocorrerá de 20 a 25 de setembro de 2025, a Contratada realizará a montagem e instalação completas de todos os sistemas de sonorização, iluminação, painel de LED e estruturas, deixando-os em plenas condições de funcionamento antes do início oficial do evento.



Durante os seis dias de festa, será mantida no local uma equipe técnica residente para a operação profissional dos equipamentos em todas as apresentações e para prestar suporte imediato a qualquer eventualidade, garantindo a continuidade e a qualidade da programação.

Encerrado o evento, inicia-se a fase de finalização, na qual a Contratada procederá com a desmontagem segura e completa de toda a infraestrutura, a remoção integral de seus materiais e o transporte de retorno, assegurando que o local seja devolvido nas mesmas condições em que foi encontrado.

#### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A execução do objeto desta contratação deverá observar requisitos essenciais que garantam a qualidade do serviço prestado, a conformidade legal e o atendimento pleno às necessidades do Município durante a realização da Semana Farroupilha 2025. Trata-se de serviço de natureza comum, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser claramente definidos com base em especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa proponente deverá comprovar sua regularidade jurídica e fiscal, apresentando toda a documentação que ateste sua habilitação para contratar com a Administração Pública, incluindo certidões negativas de débitos com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como regularidade perante o FGTS e a Justiça do Trabalho. A empresa deverá dispor de toda a infraestrutura e equipamentos descritos neste Termo de Referência, em perfeito estado de conservação e funcionamento, e alocar uma equipe técnica com qualificação comprovada para a montagem e operação dos sistemas durante todo o evento. A Contratada deverá arcar com todas as despesas de logística, incluindo transporte, alimentação e, se necessária, hospedagem de sua equipe, bem como garantir o cumprimento de todas as normas de saúde e segurança do trabalho, fornecendo os devidos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a seus colaboradores.



### **PRAZO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:**

O pagamento pelos serviços contratados observará os seguintes critérios e condições:

- a) A contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à prestação dos serviços, em conformidade com os valores unitários e totais constantes na proposta comercial aprovada, a qual integra este processo independentemente de transcrição ou anexação.
- b) O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva prestação do serviço, condicionado à apresentação da nota fiscal e à respectiva atestação pelo fiscal do contrato, ou outro servidor formalmente designado para tal finalidade.
- c) As notas fiscais deverão conter, obrigatoriamente, os dados bancários da empresa contratada (banco, agência e número da conta corrente).
- d) Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio de depósito bancário na conta corrente de titularidade da contratada. Não serão aceitos boletos bancários ou contas de terceiros.
- e) Nenhum valor será liberado enquanto houver pendências contratuais por parte da empresa, não sendo admitido, nesses casos, qualquer tipo de atualização monetária, juros ou encargos por atraso no pagamento.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADOS:**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor detentor da menor proposta, comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

#### **1. Habilitação Jurídica:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa Individual;



- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**2. Regularidade Fiscal, Trabalhista, Técnica e Econômica - Financeira:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; compatível com o objeto do Edital;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e deve abranger inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº8.212, de 24.7.1991;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

A execução do objeto seguirá um cronograma de ações ordenadas, que se inicia a partir do recebimento da Ordem de Serviço e se encerra com a completa desmobilização da estrutura.



Após a formalização do contrato, a empresa Contratada deverá entrar em contato com a comissão organizadora do evento para alinhar os detalhes técnicos finais e agendar a data e o horário para o início da montagem no centro de eventos. De posse dessas informações, a Contratada providenciará toda a logística de mobilização, transportando seus equipamentos e equipe técnica para o Município de Rio dos Índios/RS com a antecedência necessária.

A execução física no local começará pela montagem da estrutura metálica (box truss), que servirá de suporte para os sistemas aéreos. Na sequência, serão instalados e devidamente cabeados todos os equipamentos de iluminação, as caixas do sistema de P.A. (Line Array), o painel de LED e posicionados os subwoofers e periféricos. Toda a montagem deverá estar concluída e o sistema testado e plenamente operacional com, no mínimo, 8 horas de antecedência ao início do primeiro dia do evento, 20 de setembro de 2025. Durante os seis dias da Semana Farroupilha, a Contratada manterá uma equipe técnica residente composta por, no mínimo, um operador de som e um operador de iluminação, que serão responsáveis por realizar as passagens de som com os artistas e operar os equipamentos ao vivo durante todas as apresentações, garantindo a excelência audiovisual do espetáculo. Ao término da programação do último dia, 25 de setembro de 2025, a equipe iniciará o processo de desmontagem e desmobilização de toda a estrutura, que deverá ser executado de forma segura e organizada, com a remoção completa dos materiais do local em até 24 horas, restituindo a área utilizada à sua condição original.

#### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo secretário responsável pela demanda e por um servidor designado pela Administração Municipal, a quem competirá o acompanhamento rigoroso de todas as fases da execução do serviço, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Caberá ao Fiscal do Contrato a responsabilidade de atestar a correta e pontual execução do objeto, verificando a compatibilidade dos equipamentos entregues com as especificações técnicas exigidas, a qualidade da montagem, a presença e a atuação da equipe técnica durante todo o evento, e o cumprimento dos prazos estabelecidos.



Toda comunicação relevante entre as partes deverá ser formalizada por escrito, seja por meio de anotações em livro de ocorrências, ofícios ou e-mails institucionais, de modo a garantir o registro e a rastreabilidade das decisões. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas: o recebimento provisório, a ser realizado pelo Fiscal ao término da desmobilização completa dos equipamentos, mediante termo que ateste a conclusão dos serviços e a restituição da área do evento à sua condição original; e o recebimento definitivo, a ser efetuado por servidor competente em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, que confirmará o atendimento integral e satisfatório de todas as obrigações contratuais e constituirá o ato final para a liberação do pagamento. Quaisquer inconformidades ou falhas na execução serão devidamente registradas pelo Fiscal, que notificará a Contratada para a imediata correção, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no contrato e na legislação vigente.

#### **DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor estimado para a contratação é de **R\$ R\$ 27.579,75 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e nove reais em setenta e cinco centavos)**, correspondente à prestação do serviço durante todo o período da Semana Farroupilha 2025. O montante encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para serviços da mesma natureza e complexidade.

A formação do preço de referência observou os critérios estabelecidos na legislação vigente, sendo realizada com base em:

- Coleta de três cotações atualizadas junto a fornecedores do serviço;
- Pesquisa de contratações similares realizadas por municípios da região.

O método utilizado foi a média simples dos valores coletados, conforme permitido pelas normas aplicáveis, garantindo a razoabilidade e a economicidade da estimativa.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

A presente contratação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pelas demais normas complementares aplicáveis.



Todas as etapas da contratação devem observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido no art. 37 da Constituição Federal, além dos princípios específicos da Nova Lei de Licitações, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, como os de planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e interesse público.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual poderá contar com o apoio de equipe técnica para garantir a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência.

A contratada se obriga a manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, atraso injustificado ou descumprimento de cláusulas contratuais, aplicar-se-ão as penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação aplicável, nas normas internas da Administração e, supletivamente, nos princípios gerais do direito público e na jurisprudência dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário.

Este Termo de Referência deverá ser interpretado em consonância com o objeto, os princípios do interesse público e da supremacia do interesse coletivo, sempre com vistas à adequada e célere execução da política pública emergencial a que se vincula.

Rio dos Índios/RS, 16 de setembro de 2025.

**Robson Coteskvisk**  
*Secretário de Administração*

